



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TUTORAS

São Paulo, 08 de agosto de 2020

1 OBJETIVO:

Contratação de 3 tutoras para acompanhamento do curso EAD do projeto Rede Meninas Líderes da Plan International Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaservicos.bra@plan-international.org

2 ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos mais de 20 projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

3 PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo com as Políticas de Proteção da organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que conscintam ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidades das/dos meninas/os.

4 SOBRE O PROJETO REDE MENINAS LÍDERES

O projeto Rede Meninas Líderes é um projeto implementado pela Plan International Brasil que tem como objetivo promover o fortalecimento de capacidades das meninas, com foco nos temas de promoção de igualdade de gênero, empoderamento, participação e influência no contexto político. O projeto vai formar 380 meninas na cidade de São Paulo no currículo Escola de Liderança para Meninas.

Dessas 380, inicialmente 80 jovens mulheres (com idade entre 18 e 24 anos) serão formadas através de curso semipresencial (parte EAD e outra com participação em oficinas presenciais) sobre Implementação e Gestão do Projeto Escola de Liderança para Meninas, que envolve:

- Gestão de Projetos,
- Educação financeira e prestação de contas e
- Metodologia Escola de Liderança para Meninas.

O projeto tem como resultados: 1 plataforma EAD implantada com curso de formação para jovens mulheres; 80 jovens mulheres formadas em plataforma EAD no (18 a 24 anos) currículo do projeto; 30 bolsistas selecionadas para replicarem o currículo Escola de Liderança para Meninas; 300 meninas (14 a 18 anos) que recebem formação no currículo Escola de Liderança para Meninas

5 PERFIL DA CONTRATADA

As tutoras contratadas para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverão apresentar as seguintes características:

- Formação em pedagogia e áreas afins;
- Experiência e qualificações na execução de ações como a que se refere este termo;
- Experiência comprovada em tutoria de cursos EAD (mínimo 1 ano);
- Facilidade no relacionamento interpessoal e desenvoltura;
- Experiência em trabalhos com adolescentes e jovens;
- Experiência na temática de gênero;

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As contratadas serão responsáveis pela tutoria de 100 jovens mulheres com idade entre 18 e 24 anos que farão curso na plataforma do projeto Rede Meninas Líderes cujo conteúdo está dividido 4 partes, a saber: Módulo introdutório; Módulo Implementando projetos; Módulo Educação financeira e prestação de contas e Módulo Metodologia do Escola de Liderança para Meninas. Cada tutora acompanhará um grupo de em média 35 cursistas e fará a verificação semanal dos acessos das mesmas bem como acompanhará o cumprimento ou não dos módulos e missões a serem realizados pelas cursistas.

- Acompanhamento das cursistas durante o período do curso EAD (setembro a dezembro), das webinar's e nos 5 encontros presenciais que serão realizados de setembro a dezembro/2020;
- Criação de estratégias para engajamento das cursistas que não estão participando, acompanhamento individualizado da participação das cursistas em atividades propostas como : quiz digital, feedbacks para missões, telas de aprendizagem etc.;
- Organização do material de apoio aos encontros presenciais junto a coordenadora do projeto;
- Mobilização e acompanhamento das cursistas através de grupo no WhatsApp, e-mail e comunidades dentro da plataforma;
- Apoiar e garantir que pelo menos 80% das cursistas estejam engajadas e sejam certificadas no curso EAD

7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As candidatas deverão enviar currículo, formalizando o interesse em se candidatar dentro das condições apresentadas no termo de referência até o dia **16 de agosto 2020** para o seguinte endereço de e-mail: **consultoriaseservicos.bra@plan-international.org** assinalando no campo assunto da mensagem com **Tutoria Rede Meninas Líderes São Paulo**".

Atividade	Prazo
Recebimento dos currículos	Até 16/08/2020
Primeira etapa da seleção	17 a 19/08/2020
Segunda etapa da seleção	21a 25/08/2020
Divulgação do resultado final	28/08/2020
Início do trabalho	01/09/2020

8 DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

A Plan Brasil deduzirá os impostos previstos na Legislação vigente (INSS, IR e ISS).

Período: setembro a dezembro de 2020

Quantidade total de horas por tutora: 192h (sendo 48 h mês).

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das horas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

8 DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

A consultora a ser contratada compromete-se:

1) Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;

2) Não tornar públicos os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e as crianças participantes do projeto, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização civil e criminal.

9 DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

A consultoria a ser contratada se compromete a:

1. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;

2. Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;

3. Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

4. A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

10 EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

11 DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

10.1 A empresa detentora do menor preço terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato;

10.2 O contrato será efetuado somente após a apresentação da documentação regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;

10.3 Alternativamente à convocação de comparecimento ao escritório da Plan International Brasil para a assinatura do contrato, o setor administrativo poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento;

10.4 Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados, após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhum outro será recebido.